



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### JUSTIFICATIVAS

Na atual conjuntura política, os poderes legislativos necessitam de apoio na consecução da atividade legislativa, bem como nas reivindicações dos Vereadores, defesa dos interesses do edil, dentre outras prerrogativas de cunho institucional.

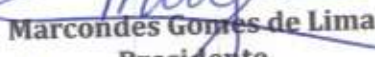
Legislar é uma das principais atribuições de um parlamentar. Tal ação gera debate intenso, planejado e elaborado de forma coerente e simétrica com a vontade popular que é democraticamente soberana. A Câmara Municipal é o grande palco para os mais amplos processos de composição de planos, metas e ações que elevarão a qualidade de vida dos munícipes.


Fincado nas atribuições do legislativo, a União dos Vereadores desempenha cargo importante de assessoramento legislativo completo, de modo a contribuir para proporcionar a formação de um amplo e heterogêneo plano de mandato composto por pilares incontestáveis como pesquisa, ações propositivas e principalmente ouvir o povo.

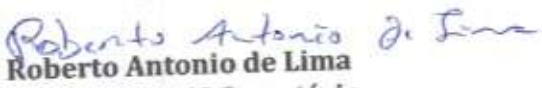
Desta forma, apresentamos ao Plenário desta Casa do Povo, Projeto de Resolução que autoriza a Mesa Diretora a celebrar convênio com a União dos Vereadores, visando a criação de mecanismos que venham exatamente suprir as mais diversas demandas legislativas, oferecendo ao parlamentar uma assistência técnica para o desenvolvimento de mandatos atualizados, fortes e formadores de opinião.

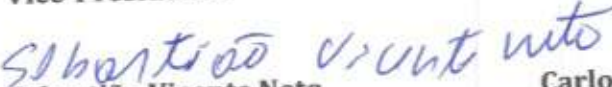
Diante do exposto, considerando os benefícios e os avanços para o Poder Legislativo Municipal, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de exercício da democracia.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).

  
Marcondes Gomes de Lima  
Presidente

  
Marcondes Xavier de Souza  
Vice-Presidente

  
Roberto Antonio de Lima  
1º Secretário

  
Sebastião Vicente Neto  
2º Secretário

  
Carlos Roberto Luciano de Barros  
3º Secretário



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Projeto de Resolução nº 006, de 04 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA: Autoriza a Câmara Municipal de Porteiras a celebrar Convênio com a União dos Vereadores do Ceará dá outras providências.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, autorizada a celebrar convênio com UVC – União dos Vereadores do Ceará, cujo termo de convênio fica fazendo parte integrante desta Resolução.

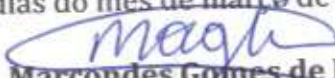
Art. 2º - A contribuição mensal da União dos Vereadores do Ceará – UVC -, observando as disposições estatutárias e as regras do convênio, será no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), por mês.


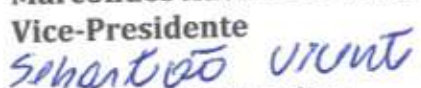
Art. 3º - O reajuste do valor previsto no artigo 2º desta Resolução, será determinado por ato próprio da Mesa Diretora desta Câmara.

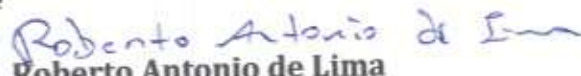
Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

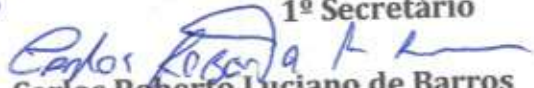
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).

  
**Marcondes Gomes de Lima**  
Presidente

  
**Marcondes Xavier de Souza**  
Vice-Presidente  
  
**Sebastião Vicente Neto**  
2º Secretário

  
**Roberto Antonio de Lima**  
1º Secretário

  
**Carlos Roberto Luciano de Barros**  
3º Secretário